



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

“RETIFICADA”

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do Processo 5.110/2021, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, presta esclarecimento para dirimir dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Comissão, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTO nº 1:

“Após análise do edital da licitação em epígrafe, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

Considerando que, na planilha orçamentária da licitação, constam "apenas" a contratação de dois itens por escola, quais sejam: elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, e elaboração de planilha orçamentária/documentos a ela afins;

2.

Considerando que o objeto do certame descrito no subitem 2.1, assim dispõe: "objetiva-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio das escolas deste Município (grifo nosso), conforme descrições contidas neste Edital e seus anexos",

Considerando o disposto no Termo de Referência (anexo IX);

Considerando ainda que a referência de valores utilizada na planilha da licitação é DER/ES, 01/2021 e que este órgão da administração estadual define quais os produtos deverão ser elaborados pelo contratado, para cada um dos itens da planilha de contratação;

Devemos entender que:

1. Os levantamentos arquitetônicos atualizados "as built" das escolas que fazem parte do objeto do contrato, e que serão utilizados como referência para elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndio, serão fornecidos pela Contratante;

2. Quaisquer intervenções nos projetos arquitetônico e/ou complementares de engenharia das escolas (estrutural, hidrossanitário, elétricos e outros..), bem como seus rebatimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

orçamentários (planilha orçamentária), que venham a ser indicados como necessários no projeto de prevenção e combate a incêndio serão realizadas pela Contratante.”

RESPOSTA nº 1:

Após encaminhamentos junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a mesma retornou com as seguintes informações:

“Segue abaixo as respostas referente aos questionamentos:

1 - Os levantamentos arquitetônicos serão fornecidos pela PMG.

2 - Quaisquer intervenções necessárias para aprovação do projeto junto ao CBMES, seja ela estrutural, hidrossanitária, elétrico e outros, deverão constar no projeto executivo contratados neste certame, pois tais projetos e planilhas orçamentárias serão utilizadas para contratação posterior de empresa especializada para a execução dos serviços.

Informamos ainda que a CONTRATADA deverá apresentar em seu projeto todas as informações necessárias para a aprovação do mesmo, caso houver necessidade da realização de obra civil, tais como, caixa de escada, rampas, reservatórios, etc., a planilha orçamentária para a execução desses serviços será elaborada pela PMG. ”

Guaçuí-ES, 18 de março de 2022.




Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente CPL - PMG